



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 09/2022

INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR
MISTA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ITAJAÍ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO que, no dia 11 de agosto de 2022, foram julgados procedentes os pedidos formulados no Mandado de Injunção (autos n. 5021516-48.2020.8.24.0033), em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca;

CONSIDERANDO que a sentença concedeu a ordem e determinou que o Poder Legislativo municipal promova a edição da lei regulamentadora do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV (artigo 36 do Estatuto das Cidades e no artigo 138, § 2º, do Plano Diretor de Itajaí), no prazo de 90 dias;

CONSIDERANDO que a decisão do Poder Legislativo é pelo cumprimento imediato da ordem, em favor da comunidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores já teve reunião com os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação no último dia 29 de agosto e aguarda os encaminhamentos oficiais para saber se o Poder Executivo, que já possui estudos avançados acerca da matéria, encaminhará ou não o competente projeto de lei;

CONSIDERANDO que, se o Poder Executivo não iniciar a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, o Poder Legislativo assumirá o compromisso de encetar imediatamente o processo legislativo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, também foi convocado para reunião no dia de hoje (12 de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



setembro), tendo, dentre os assuntos da pauta, o “debate sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança”; e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, mais uma vez, reafirma o seu compromisso com a sociedade itajaíense e com o debate e acompanhamento incansável dos assuntos que norteiam o desenvolvimento do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Parlamentar Mista para acompanhamento da matéria e tomada das decisões necessárias no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, em relação ao cumprimento da sentença lavrada no Mandado de Injunção (autos n. 5021516-48.2020.8.24.0033), em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca.

Art. 2º Nomeia-se, para a composição dos estudos, os seguintes Vereadores:

- I – Ver. Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora;
- II – Ver^a. Aline Seeberg Aranha (União Brasil), representante da bancada de situação;
- III – Ver. Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição.

Parágrafo único. Os Vereadores integrantes da Comissão decidiram, por unanimidade, atribuir a Presidência dos trabalhos ao Vereador Odivan Wivaldo Linhares, a Vice-Presidência à Vereadora Aline Seeberg Aranha, e a Relatoria dos estudos ao Vereador Roberto Rivelino da Cunha.

Art. 3º Os atos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar Mista, inclusive arguição de autoridades, consultas administrativas e reuniões perante os demais Órgãos de Governo, poderão ser regulados, de forma complementar a este Ato, pelos próprios membros que a integram.

Art. 4º A Comissão Parlamentar terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua instalação, para análise, planejamento e conclusão dos estudos, com apresentação de Relatório Final à Mesa Diretora.

Art. 5º Uma vez concluídos os estudos e entregue o Relatório Final, o Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Ato da Presidência, declarará extinta a Comissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 6º Diante da urgência da matéria e de seu notório impacto econômico-social, este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de setembro de 2022.

RUBENS ANGIOLETTI

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

ODIVAN WIVALDO LINHARES

Vice-Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR

Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí